

Decreto N 49 - de 1 de Dezembro de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 43.146,88
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 43.146,88 (QUARENTA E TRES MIL , CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 57,61
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$ 597,80
Total da Unidade 1	-----R\$	655,41
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
09.271.001.2.0019 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 8.490,32
Total da Unidade 2	-----R\$	8.490,32
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura		
12.366.005.2.0023 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 215,37
Sub Unidade 1 - Educação		
12.361.004.2.0029 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 2.557,90
12.365.003.2.0031 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 76,42
12.365.004.2.0032 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 74,92
12.361.004.2.0028 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 356,95
12.361.004.2.0028 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 1.370,80
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0036 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$ 236,90
Total da Unidade 3	-----R\$	4.889,26
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
10.122.001.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 112,79
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0051 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 615,44
10.303.009.2.0059 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 463,11
10.301.009.2.0052 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 18.355,66
Total da Unidade 5	-----R\$	19.547,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.014.2.0079 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$ 9.564,89
Total da Unidade 7	-----R\$	9.564,89
Total da Instituição 2	-----R\$	43.146,88
-----R\$	=====	Total Geral -----R\$
43.146,88		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.365.003.1.0005 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$
		43.146,88
Total da Unidade 3	-----R\$	-----
		43.146,88
Total da Instituição 2	-----R\$	-----
		43.146,88
Total Geral	-----R\$	=====
		43.146,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 1 de Dezembro de 2009

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal

